



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 316/2019  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua "A" do Conjunto Habitacional Prefeito Melquíades José de Santana (antigo Hélio Mecenas I) Zona Urbana de São Domingos, passa a denominar-se a partir de agora "Rua Adenilson Santos Teles".

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 14 de outubro de  
2019.

  
**Pedro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

Rua Senador Lourival Baptista, 146, centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000